Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.656 /

"DENOMINA RUA THEODORO STEIN SOBRINHO, A ATUAL RUA 1, DO LOTEAMENTO PARQUE PRIMAVERA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua Theodoro Stein Sobrinho, a atual Rua 1 do Loteamento Parque Primavera, com início na divisa do Loteamento com área da Rádio Difusora de Poços de Caldas, e término na divisado Loteamento com Viela de acesso á área do D.M.A.E.

ART; 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE ABRIL DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 0770, DE 04/04/85.